



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 077/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0201.31.90-0.1.000	160.000,00

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.31.90-0.1.000	77.000,00

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.078 - Construção de Quadra Coberta

Funcional Programática	Exercício 2009
27.812.1501.44.90-0.1.000	23.000,00



sentado na reunião Extraordinária em
22/07/2009, a qual foi colocada em votação
o regime de urgência e obteve o seguinte
resultado os vereadores Marcos Paulo de
Souza, Ney Aparecido Silva e José Carlos Rodosti
foram desfavoráveis os demais vereadores foram
favoráveis; na sequência colocou em 1.ª votação
e foi aprovada por unanimidade.

Representado na reunião Ordinária em
28/07/09, a qual foi colocada em 2.ª votação
e foi aprovada por unanimidade e dispensado da
3.ª votação a pedido vereador José Carlos Rodosti.


~~Regido~~
Marcos Paulo de Souza
~~Estado~~

~~Estado~~
~~Amador~~
Amador



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

